ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 870, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA MIRA DE MARQUES CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA MIRAGE MARQUES CARVALHO, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, situado à rua "RIO VERMELHO", na QUADRA "B-1", coletado sob o nº01; Frente ao Nascente, limita-se ao Norte com o lote nº 12; ao Sul com a Travessa "PESCADOR"; fundos ao Poente com a lateral do lote nº 02, medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

[illegible]
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.